



LEI N.º 2.819, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a denominação oficial de ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO PAULO DILASCIO a nova escola a ser construída no Bairro Morro de Santana – Gogô, neste Município”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. – Fica denominada oficialmente **“Escola Municipal Cônego Paulo Dilásccio”**, a nova escola a ser construída no bairro Morro de Santana “Gogô”.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de Dezembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal